

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

Informação relativa à data de entrada em vigor do acordo com a Áustria relativo à prorrogação do acordo relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos de qualidade (1)

A República da Áustria notificou, em 29 de Junho de 1992, a conclusão dos processos internos necessários à entrada em vigor do acordo sob a forma de troca de cartas entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Áustria relativo à prorrogação do acordo relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos de qualidade. Nestas condições, este acordo entrou em vigor em 1 de Julho de 1992.

(1) JO nº L 160 de 13. 6. 1992, p. 25.